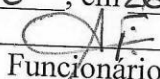


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 1066/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2612  
Página 370, em 26/09/2022  
  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 269.064,00 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

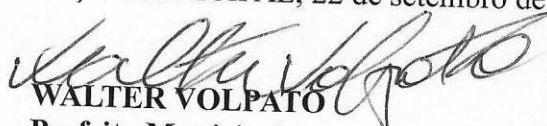
|                             |   |                   |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 10.001.10.301.0017.2.222.   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB                      |                   |
| 1933 - 3.1.90.11.00.00      | 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 147.864,00        |
| 10.001.10.305.0019.2.232.   | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA. |                   |
| 1934 - 3.1.90.11.00.00      | 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 121.200,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>269.064,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 269.064,00 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

| Receita                        | Descrição                             | Fonte | Valor             |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------------|
| 1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00. | Transf União para Vencimentos dos ACS | 51    | 147.864,00        |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00. | Transf União para Vencimentos ACE     | 51    | 121.200,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |                                       |       | <b>269.064,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal